



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.974 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.016.
"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

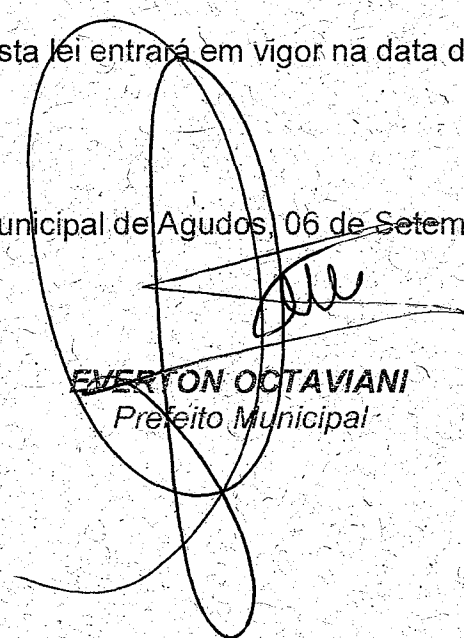
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
02	Professor do Desenvolvimento Infantil (Distrito)	R\$ 1.989,83	1A - TAB 61/2016	Magistério em Nível Médio e/ou Pedagogia.	33 horas (obrigatoriedade ponto digital).	Secretaria da Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Setembro de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 07/09/2016
Pág. 28 Jornal J.C. Baum